

**LEI n° 1.700/95**

Autoriza o Executivo a corrigir os ativos financeiros através de aplicações em bancos oficiais.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover aplicações financeiras em Bancos oficiais a fim de proteger os ativos financeiros da Prefeitura.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 22 de fevereiro de 1995.

**FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI**  
Prefeito Municipal